



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-41, de 22 de setembro de 2015

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito os termos da Portaria CFO-SEC-36, de 23 de maio de 2014, nomeando como representantes do Conselho Federal de Odontologia, no Comitê de Implantação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP), a partir desta data até o dia 07 de dezembro de 2015, as seguintes cirurgiãs-dentistas:

Titular: Mirian Passos Brandão (CRO-SE-1051); e,

Suplente: Maria Lucia Zarvos Varellis (CRO-SP-26107).

Art. 2º. São as seguintes as atribuições dos representantes do Conselho Federal de Odontologia, no Comitê de Implantação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP):

1. representar o CFO no Comitê de Implantação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP); e,
2. apresentar à diretoria, periodicamente, relatório das atividades desenvolvidas pelo referido Comitê.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 22 de setembro 2015.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE
JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

